



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

44129
15-08

LEI Nº 1.201, de 19 de agosto de 1.985.

"Dá nova denominação a rua "C" em Fidalgo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de rua URBANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO a rua "C", que inicia na rua Pacífico Rodrigues e termina na Lagoa.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal, mandará confeccionar a placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 19 de agosto de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.